

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º 1493/2017, de 04 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de EDSON LUIZ PAGANINI, que, na data de 04 de dezembro do corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa – PR, conduzir servidores para participar do Encontro dos coordenadores do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1494/2017, de 05 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de KEILA MARIA MARTINS, que, na data de 04 de dezembro corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa - Pr., para participar do Encontro dos coordenadores do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1495/2017, de 05 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA, que, na data de 04 de dezembro do corrente ano, deslocou – se até Ponta Grossa - Pr., para participar do Encontro dos coordenadores do PNAIC.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1496/2017, de 05 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de ELIZANDRO DE OLIVEIRA PASCOAL, que, na data de 29 de novembro do corrente ano, deslocou-se até Ponta Grossa - Pr. conduzir os alunos da Escola de Educação Especial- APAE no Mini Festival de Artes das APAES da região.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1497/2017, de 06 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de OSDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA, que, na data de 13 e 23 de novembro do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Campo Largo, neste Estado, acompanhando transferência de pacientes.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1498/2017, de 06 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) + ¼ (um quarto) de diária em favor de ROSA APARECIDA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, que, nas datas de 14, 18 e 24 de novembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade Campo Largo e Telêmaco Borba, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento e exames.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1499/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que data de 01 e 04/12/2017 deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Curitiba – PR e na data de 08, 15, 18 e 21/12/2017, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba, Londrina, Rolândia e Apucarana-PR, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1500/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 04/12/2017 deslocou-se até a cidade de Arapongas e na data de 08, 12, 15, 19 e 21/12/2017, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba, Campo Largo e Maringá, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1501/2017, de 07 de dezembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, que, na data de 08,12,13,16,18 e 20/12/2017 irá deslocar – se até a cidade de Campo Largo, Curitiba, Ponta Grossa e Londrina neste Estado do Paraná, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1502/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que data de 04/12/2017 deslocou – se até Campo Largo e na data de 08, 12, 16,18 e 20/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Curitiba, Maringá, Campo Largo, neste Estado, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1503/2017, mde 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, que na data de 02 e 06/12/2017 deslocou-se até a cidade de Rolândia e Curitiba, e na data de 08,15,18 e 22/12/2017 irá deslocar – se até a cidade de Ponta Grossa, Campo Largo, Apucarana e Londrina, neste Estado conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1504/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, que na data de 04/12/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba e na data de 08, 09, 15, 17 e 20/12/2017 irá deslocar – se até a cidade de Ponta Grossa, Ortigueira, Curitiba e Rolândia, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1505/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, que data de 02 e 05/12/2017, deslocou-se até a cidade de Campo Largo e Curitiba e na data de 08,15,18 e 20/12/2017 irá deslocar-se até as cidade de Apucarana, Campo Largo e Curitiba neste Estado, conduzindo paciente para tratamento de saúde

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1506/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JULIO CESAR MULER DE PAULA, que data de 05/12/2017 deslocou-se até a cidade de Curitiba e na data de 08,09,18,20 e 21/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Ortigueira, Curitiba, Londrina e Ponta Grossa neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1507/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, que na data de 05 e 07/12/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Londrina e na data de 09,15,18 e 20/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Campo Largo, Apucarana e Maringá, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1508/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de VALDIR GERALDO DA COSTA, que na data de 06 e 07/12/2017 deslocou – se até as cidades de Curitiba e Ortigueira e na data de 09,19,20 e 21/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Ponta Grossa, Campo Largo e Rolândia, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1509/2017, de 07 de dezembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de (uma) diária em favor de EDISON GERVALTER DOS SANTOS, que data de 05 e 06/12/2017 deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa e na data de 11, 16, 18 e 20/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Londrina, Campo Largo e Ortigueira, neste Estado conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1510/2017, 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de VALTER LIMA DA COSTA, que, na data de 05 e 07/12/2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa e na data de 09, 18, 20 e 22/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Maringá, Curitiba e Londrina, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.1511/2017, de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PEDRO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, que na data de 06/12/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e na data de 10,11,16,18 e 19/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Telêmaco Borba, Ortigueira, Ponta Grossa, Campo Largo e São Jerônimo da Serra, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1512/2017, 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de URIAS DA SILVA, motorista, que na data de 08,10,13,20,22 e 23/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Maringá, Curitiba e Londrina, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1513/2017, 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JACKSON DE JESUS MELO, que data de 12,13,15,21,22 e 23/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Campo Largo, Curitiba, Ponta Grossa e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1514/2017, 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, que na data de 01/12/2017 deslocou – se até a cidade de Campo Largo e na data de 13,15,18,22 e 23/12/2017 irá deslocar-se até a cidade de Ponta Grossa, Curitiba, Ortigueira e Maringá, neste Estado, conduzir paciente para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1515/2017, 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, que, na data de 05 de dezembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Curitiba, ambas neste Estado, levar documentos no Centro Cívico e Escritório Regional.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1516/2017,,de 07 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de CRISTIANO PINTO FERREIRA, que na data de 05 de dezembro de 2017, deslocou-se até Ponta Grossa-PR, levar usuários para perícia.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 013/2017, PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR. O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, atendendo a na Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 216 de 20 de outubro 2017, torna público aos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA para seleção e credenciamento de entidades sem fins lucrativos assim determinadas e reconhecidas em Lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco que tenha interesse em apresentar propostas para celebrar parceria na forma do “ Termo de Colaboração” nas áreas de: Assistência Social; Educação e Cultura; Esportes, Lazer e Recreação, e Segurança Pública, Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Plano de Trabalho até o dia 10 de janeiro de 2017, às 17 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, centro, na Sala de Licitações. Os procedimentos para seleção de entidades sem fins lucrativos para recebimento de repasses públicos no exercício de 2018 reger-se-á pela legislação citada acima .